

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Presidente

BERNARD DA COSTA CAMPÓS — Diretor

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Executivo

MAURO GUIMARÃES — Diretor

FERNANDO PEDREIRA — Redator Chefe

MARCOS SÁ CORRÉA — Editor

FLÁVIO PINHEIRO — Editor Assistente

## Final Inglório

O atual Congresso retira-se de cena sem a preocupação de melhorar o comportamento mediocre e reprovável que adotou após a instalação da Nova República. Com ar de meninos sonhos que apresentam estar fazendo a coisa certa, os deputados federais aproveitam seu último esforço concentrado para derrubar a sublegenda; e, com a simplicidade de quem bebe um copo dágua, para elevar acima de todas as conveniências os vencimentos dos futuros congressistas.

A sublegenda — quem não sabe — é parte do chamado entulho autoritário, matéria que a antiga Oposição prometia varrer sem delongas assim que o último dos generais fosse substituído no Planalto por um presidente civil. Criada em 1977 pelos poderes do AI-5, a sublegenda fez parte de um pacote de medidas decretadas pelo ex-presidente Geisel, com a pretensão de eternizar a supremacia do partido oficial e congelar o sistema bipartidário.

Com tal instrumento, buscava o regime militar um modo de acomodar os conflitos de interesses dentro da Arena, sem privar-se de ser sempre o mais provável vitorioso nas eleições majoritárias. A sublegenda, que devia ter ido para a lata de lixo juntamente com várias outras instituições malsãs do regime autoritário, perdeu até mesmo a justificativa técnica para sobreviver, a partir do momento em que a lei autorizou a existência provisória de três dezenas de partidos.

Mas porque o apetite de poder dos membros do atual Congresso não é menor do que o daqueles que viviam à sombra do autoritarismo, a maioria da Câmara Federal achou jeito de impedir que o projeto de abolição da sublegenda fosse votado em tempo útil, isto é, antes da eleição. Deixou para desativar a máquina só depois de fazê-la produzir alguns bons resultados em 15 de novembro.

Quanto ao projeto de decreto que deverá fixar os vencimentos dos constituintes, é parte da rotina de final de sessão legislativa, haja ou não haja renovação na seguinte. O que não pode ser aceito como rotineiro é que este Congresso, apenas pelo vício de legislár em proveito próprio, deixe estabelecido que os novos deputados e senadores deverão receber vencimentos — fixos e variáveis — cerca de 110% maiores do que os de agora.

Os autores desse decreto legislativo mostram um absoluto desdém pela necessidade de conter os gastos públicos, pela realidade de uma inflação que ainda não foi suficiente nem mesmo para disparar o gatilho dos 20% e, finalmente, pelo fato acintoso de que milhões de brasileiros estão vivendo com seus salários congelados. Como se ainda fosse pouco, querem os atuais congressistas deixar de herança aos seus substitutos o privilégio de, juntamente com os juízes e os militares, continuarem praticamente isentos do imposto de renda.

Ainda bem que este Congresso está por pouco. Ao tratar com tanta leveza assuntos de tamanha seriedade, o atual legislativo chega ao final de carreira sem fazer-se merecedor da sua elevada condição. E entra para a História menos como um instrumento, do que como obstáculo à plena democratização do país.

É compreensível, pois, que o Congresso deixe o palco em que fez tão triste papel sob a vaia silenciosa do eleitorado, que no caso do Senado recusou-se a renovar nada menos de 78% dos mandatos, chegando quase à mesma proporção no tocante aos deputados. Poucas vezes, na história nacional, um legislativo terá sido tão severamente castigado pelo seu mau comportamento.